

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.315/08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores do Grupo Magistério no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais, que exercem cargos do Grupo Magistério de Professor e Pedagogo serão reajustados em 12% (doze) por cento, em razão da alocação adicional de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a partir de 1º de abril de 2007, tendo como base a remuneração percebida no mês de março de 2007.

Parágrafo Único – Ficam excluídos do alcance desta Lei Complementar todos os demais Servidores Públicos Municipais de Ananindeua.

Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes desta Lei Complementar serão utilizados recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais - FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2007.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua